

VIVER E TRABALHAR no NORDESTE DA ESCÓCIA

INTRODUÇÃO

Bem-vindos ao Nordeste da Escócia (**North East of Scotland**). Esperamos que goste de trabalhar e de viver aqui.

Não é realista ter informação disponível sobre cada situação que possa vir a encontrar. Contudo, para além de aconselhamento, é também importante indicarmos ligações a outros websites que poderão vir a ser úteis.

No caso de o inglês não ser a sua língua mãe, algumas agências têm acesso à **“Language Line”** ou a serviços de intérprete.

Índice

1. Bancos e Sociedades de Crédito Imobiliário	3
2. Cooperativas de Crédito	3
3. Discriminação	3
4. Condução de veículos	4
5. Educação	7
6. Serviços de Emergência	9
7. Emprego	12
8. Fé, religiões e Crença	15
9. Saúde	15
10. Habitação	17
11. Lazer	18
12. Bibliotecas	18
13. Postos de Correio	18
14. Serviços Sociais	19
15. Televisão	20
16. Viagens	20

1. Bancos e Sociedades de Crédito Imobiliário

É importante abrir uma conta num banco/sociedade de crédito imobiliário, uma vez que a maior parte dos empregadores paga o salário directamente para a sua conta.

Para abrir uma conta deve fornecer a seguinte informação:

- Prova de identidade (passaporte, bilhete nacional de identidade ou carta nacional de condução) e
- Prova de endereço (contrato de aluguer ou uma carta do seu empregador)

Sociedades de Crédito Imobiliário/Bancos (Building Societies/Banks) emitem cartões com **PIN**, Número de Identificação Pessoal (**Personal Identification Number**) que serão enviados por correio para a morada dada. Se mudar de endereço terá de informar a Sociedade de Crédito Imobiliário/Banco (**Building Society/Bank**).

Mantenha o seu PIN seguro e NÃO o dê a mais ninguém.

Também pode usar serviços bancários nas Estações de Correio (**Post Offices**). Para mais informação, por favor telefone para 08457 223344 ou envie texto para 08457 223355 ou visite www.postoffice.co.uk.

2. Cooperativas de Crédito (Credit Unions)

As **Cooperativas de Crédito (Credit Unions)** pertencem e são dirigidas pelos seus membros que juntam as suas poupanças e acedem a empréstimos de baixo custo, quando precisam.

As poupanças dos membros são garantidas por um plano governamental de indemnização e os membros também recebem benefícios não contributivos por morte. Qualquer pessoa que viva ou trabalhe na área de Grampian pode juntar-se à **North East Scotland Credit Union Ltd. (NESCU)** ou **Grampian Credit Union (GCU)**. Para mais informação visite www.nescu.co.uk ou www.grampiancreditunion.co.uk

3. Discriminação

Na lei do Reino Unido existem determinados grupos de pessoas que têm protecção contra discriminação no local de trabalho ou na provisão de bens e serviços. Estes grupos são identificados com as “sete correntes” de igualdade, ou seja: Raça, Género, Deficiência, Religião e Crença, Orientação Sexual, Transgenero e Idade. Para informação por favor visite www.equalityhumanrights.com/your-rights/

Nesta parte da Escócia, pode encontrar assistência em www.grec.co.uk <http://www.multiethnic.co.uk/> ou www.nesen.org.uk.

4. Condução de veículos

Pessoas da União Europeia (European Union) (EU) visitando o Reino Unido

Se tem uma carta de condução válida na Comunidade da União Europeia (European Union Community) e está de visita ao Reino Unido, pode conduzir qualquer veículo que a sua carta cubra. Os tipos de veículo que pode conduzir têm de estar especificados na sua carta. Todos os condutores devem cumprir com a idade limite mínima no Reino Unido, que é de 17 anos para carros e motociclos, 18 anos para veículos de tamanho médio e 21 anos para grandes camiões e autocarros.

Pessoas da União Europeia (European Union) (EU) residentes no Reino Unido

Se tiver uma carta de condução válida na Comunidade da União Europeia (European Union Community), pode conduzir no Reino Unido pelos períodos abaixo indicados. Ou pode trocar a sua carta por uma carta de condução do Reino Unido em qualquer altura. Desde que a sua carta se mantenha válida, pode conduzir um carro ou motorizada (carta normal) no Reino Unido até à idade de 70 anos, ou por três anos depois de se tornar residente, qualquer que seja o período de tempo mais longo. Para poder continuar a conduzir depois deste período deve arranjar uma carta de condução do Reino Unido.

Se conduzir sem uma carta de condução válida, o seu veículo será retido; as penalidades legais incluem uma multa, pontos de penalização na sua carta e desqualificação de conduzir.

Visitante ou Residente (incluindo estudantes) e detentores de carta de condução não EU

Se for detentor de uma carta de condução normal ou autorização internacional de conduzir (carro, lambreta, motociclo) e desde que a sua carta ou autorização se mantenha válida, pode conduzir qualquer categoria de veículo pequeno enunciado na sua carta até 12 meses a partir da data em que se tornou residente. Para garantir a continuidade do direito de conduzir, deve ser obtida uma carta de condução provisional do Reino Unido e deve passar um teste de condução antes que o período de 12 meses termine. Se obtiver uma carta de condução provisional durante este período, não ficará sujeito às condições de carta de condução provisional, por exemplo: mostrar as placas "L" ou ser supervisionado por um condutor qualificado ou ser excluído das auto-estradas.

Para informação sobre cartas de condução, visite:

www.direct.gov.uk/en/Motoring/DriverLicensing/DrivingInGbOnAForeignLicence/DG_4022556

Ou

www.dvla.gov.uk

Os folhetos de informação D100 e INV38 da **DVLA**, Autoridade de Condução e Licenças de Veículos (**Driving and Vehicles Licence Authority**) também se encontram disponíveis nas Esatções de Correio (**Post Offices**) e têm informação sobre condução de veículos no Reino Unido.

Comprar e Vender Carros

Recomenda-se que antes de comprar um veículo motorizado em segunda mão, efectue uma verificação de dados para identificar se o veículo tem o imposto em dia, é roubado, não passou o teste de inspecção técnica ou foi manietado. Para mais informação, veja www.rac.co.uk www.theaa.com ou www.hpcheck.com

Seguro

Deve, por lei, ter seguro de motorizados porque se ferir alguém ou causar danos na propriedade de alguém durante a condução deve, por lei, indemnizar essa pessoa. O tipo mínimo de seguro necessário é Só Contra Terceiros. Apólices compreensivas também cobrem danos no seu próprio carro. *É crime usar um veículo motorizado numa estrada pública sem o seguro motorizado adequado.*

Qualquer outra pessoa que queira conduzir o seu carro deve estar nomeada na sua apólice de seguro o que torna a apólice mais cara. Para mais informação veja www.rac.co.uk ou www.theaa.com ou organizações locais de seguros.

Inspeção Técnica de Veículos

Os carros com mais de três anos têm de passar o teste do Ministério do Transporte (**Ministry of Transport**) (**MOT**) todos os anos. *É crime usar um veículo com mais de três anos numa estrada pública sem um certificado do teste **MOT** actualizado.*

Deve mostrar à Polícia *quando pedido*:

- A sua carta de condução
- Um certificado de seguro válido
- Um certificado **MOT** válido (se o seu carro tiver mais de três anos)

Imposto sobre Veículos motorizados

Uma licença de veículo (conhecida como selo fiscal) mostra que pagou o imposto correcto de veículo motorizado. Deve colar este selo no lado esquerdo do pára-brisas do veículo. Pode comprar uma licença de veículo para 6 ou 12 meses na Estação de Correio (**Post Office**). Deve levar consigo os seguintes documentos:

- Formulário **DVLA** (da Estação de Correio (**Post Office**) ou enviado para si directamente por correio se o seu veículo já estiver registado com a **DVLA**)
- Um certificado de seguro válido
- Um certificado de **MOT** válido (se o seu carro tiver mais de três anos)

Pode encontrar folhetos de informação na Estação de Correio (**Post Office**) ou visite www.dvla.gov.uk

Regulamento da Estrada

Todos os condutores devem ler o Código da Estrada (**Highway Code**). Pode comprá-lo em qualquer livraria ou visite www.highwaycode.gov.uk. Ajuda a prevenir acidentes ao garantir que todos usam as mesmas regras de condução. Contém regulamentos como:

- Conduzir no lado esquerdo da via
- Ultrapassar pela direita
- Nas rotundas dar prioridade ao tráfico que se aproxima da direita
- Nos cruzamentos obedecer aos sinais de prioridade e de stop. Pode ver ou um sinal vermelho de “STOP” (“**STOP**”) ou um sinal triangular de “DAR PRIORIDADE” (“**GIVE WAY**”) ou marcações de “DAR PRIORIDADE” (“**GIVE WAY**”) (tracejado branco e um triângulo branco no piso da estrada). Isto significa que deve dar prioridade ao tráfico na outra via.

Estes regulamentos são requerimentos legais e se os *desobedecer estará a cometer um crime*. Poderá ser multado, receber pontos de penalização na sua carta de condução ou ser desqualificado de conduzir.

Limites de Velocidade

Geralmente os limites de velocidade são os seguintes, mas os sinais indicarão:

- 30 milhas/h (48 km/h) zonas construídas (ex. cidades e vilas)
- 60 milhas/h (96 km/h) vias de dois sentidos (para carros)
- 70 milhas/h (112 km/h) vias de sentido único/auto-estradas (para carros)

Uso de Telemóveis

Não deve usar o telemóvel quando conduz. Se o fizer, poderá ser multado ou receber pontos de penalização na sua carta de condução.

Cintos de segurança

Os cintos de segurança *devem ser usados* pelo condutor e todos os passageiros. *Pode ser multado por não usar cinto de segurança*. O condutor tem de se assegurar que os passageiros com menos de 14 anos de idade

usam o tipo correcto de cinto de segurança. Uma criança com menos de 3 anos de idade deve usar um assento regulamentar de criança para carro. Por favor veja <http://www.childcarseats.org.uk/law/index.htm#lawtable> para consultar a lei sobre como crianças mais velhas devem ser seguras num veículo motorizado.

Motorizadas

O condutor e o passageiro de uma motorizada ou lambreta *devem* usar capacete.

Álcool e Condução

Bebidas alcoólicas podem afectar seriamente a sua capacidade de condução. *Recomendamos seriamente que não conduza um veículo depois de consumir qualquer bebida alcoólica.*

Se a polícia o mandar parar e estiver acima do limite de álcool, provavelmente será preso e mantido numa cela de polícia durante a noite para se apresentar no tribunal no dia seguinte. Drogas e medicação também podem afectar a sua capacidade para conduzir em segurança e podem levar a processo criminal. Os condutores condenados ficam desqualificados de conduzir por um mínimo de 12 meses e podem ser multados até £5.000 e 6 meses de prisão.

Acidentes

Se se envolver num acidente quando conduzir deve *PARAR*. Se alguém ficar ferido ou se causar danos nalguma outra coisa para além do seu veículo, deve dar o seu nome, morada e detalhes de seguro a qualquer pessoa que tenha um motivo razoável para os pedir. Não tem de informar a polícia no caso de um acidente menor mas se tiver dúvidas telefone para o 0845 600 5 700 ou se o acidente for grave chame a polícia no 999 de emergência.

5. Educação

Escolas

Quando as crianças vão para a escola?

Na Escócia (**Scotland**), as crianças devem começar a frequentar uma escola primária quando fizerem 5 anos. Quando chegarem aos 12 anos passam para uma escola secundária e devem permanecer lá até aos 16 anos. Depois, podem deixar a escola ou continuar por mais 2 anos para mais qualificações.

Onde as crianças vão à escola?

Normalmente as crianças frequentam a sua escola primária ou secundária local, mas isso depende de onde vive. Para saber qual é a sua escola local

deve contactar o seu Departamento de Educação (**Education Office**) local, veja <http://www.aberdeenshire.gov.uk/schools/index.asp>. Se não quiser que o seu filho frequente a escola local, deve fazer um pedido de colocação. Formulários de candidatura estão disponíveis nas escolas e departamentos educacionais.

Como os pais registam uma criança na escola?

Normalmente os pais contactam o Director da sua escola local. Se for necessário um intérprete, deverá ser possível arranjar um.

Crianças com necessidades especiais

Algumas crianças poderão precisar de ajuda adicional na sua educação. Dependendo das suas diferentes necessidades estas crianças poderão receber vários tipos de ajuda.

Serviço de Psicologia Educacional (Educational Psychology Service**)**

Psicólogos Educacionais (Educational Psychologists**)** trabalham com crianças que mostram dificuldades na escola. Também trabalham com pais e professores e podem aconselhar sobre diferentes maneiras de ajudar as crianças.

Escolas Especiais

Há escolas especiais para crianças com graves dificuldades de aprendizagem. Há quatro em **Aberdeenshire**. As crianças só passam a frequentar estas escolas depois de terem sido vistas por um Psicólogo Educacional (**Educational Psychologist**).

Inglês como língua adicional

Há professores especializados a trabalharem em escolas com alunos que não falam inglês em casa. Se for este o caso na sua família, deve informar o Director, quando registar o seu filho na escola.

Serviço de Apoio Sensório

Há uma equipe de professores especializados que trabalham com crianças com dificuldades auditivas ou visuais. Informe o Director quando registar o seu filho na escola.

Transporte Escolar

Se vive perto da sua escola local, o seu filho pode normalmente ir a pé para a escola. Se o seu filho viver a mais de 2 milhas de distância da escola primária local que frequenta, então receberá transporte gratuito. Para crianças na escola secundária, só se viver a mais de 3 milhas de distância pode ter direito

a transporte gratuito. Se o seu filho não frequentar a escola local porque pediu colocação noutra escola, não se qualificará para transporte gratuito.

Refeições Escolares

Todas as escolas primárias e secundárias fornecem almoços. Para preços e mais informação visite:

www.aberdeenshire.gov.uk/schools/school_meals/primary.asp.

Subsídios para Roupa

Alguns pais poderão receber subsídios para roupa. Para saber mais, visite

www.aberdeenshire.gov.uk/parentscarers/financial/clothing.asp

Educação Superior e Continuidade na Educação

Há muitas oportunidades para aceder a áreas de formação como:

- Inglês como língua segunda
- Qualificações reconhecidas em áreas como estudos empresariais, informática, engenharia, etc.
- Cursos de curta duração em áreas como saúde e segurança, primeiros socorros, etc.
- Assuntos de interesse geral e passatempos como história, desporto e arte.

Os cursos são feitos durante o dia, à noite e às vezes ao fim-de-semana.

Banff and Buchan College e **Aberdeen College** são os Institutos Superiores locais de Continuidade de Educação que cobrem a área de Aberdeenshire. Também há Universidades e outros estabelecimentos de educação na cidade de Aberdeen (**Aberdeen city**). Para saber mais visite www.learnirect.com

Aprendizagem na Comunidade

Para saber mais sobre oportunidades de aprendizagem na comunidade, visite: www.aberdeenshire.gov.uk/cld/index.asp

6. Serviços de Emergência

Os Serviços de Emergência são:

- Polícia
- Serviço de Incêndios e Salvamento
- Ambulância
- Guarda costeira

Numa emergência (como um acidente rodoviário ou incêndio em casa) telefone para o 999. Perguntar-lhe-ão que serviço necessita. No Reino Unido estes serviços são geralmente *gratuitos*.

Polícia

Poderá ter de contactar a Polícia porque:

- Foi vítima de crime; ou
- Foi testemunha de um crime
- Foi envolvido num acidente rodoviário; ou
- Precisa de informação

A maior parte das cidades tem uma esquadra da polícia, mas poderá não estar aberta 24 horas por dia. Se estiver fechada chame o Centro de Serviço (**Service Centre**) no número 0845 600 5700 ou www.grampian.police.uk.

Drogas Controladas

A posse de certos tipos de drogas é ilegal. Estas incluem Cannabis, anfetaminas, heroína, ecstasy/MDMA, cocaína, crack e várias outras.

Algumas drogas, embora disponíveis com receita médica, são ilegais a não ser que receitadas no seu nome. Se for encontrado com qualquer uma destas drogas, pode ser multado, preso ou ambos.

Armas

Geralmente, não é permitido andar com facas ou armas de fogo. Só pequenos canivetes de dobrar com uma lâmina de menos de 7,62 cm podem ser transportadas em sítios públicos e *não se pode* transportar uma arma para protecção pessoal.

Para possuir uma arma de qualquer tipo, a não ser que seja uma arma de pressão de ar, precisa de um certificado de arma de fogo ou de disparo emitido pela polícia, email firearms.licensing@grampian.pnn.police.uk.

Tabaco/Álcool

Deve ter 18 anos ou mais para poder comprar tabaco e bebidas alcoólicas. Fornecer cigarros ou álcool a crianças com menos de 18 anos de idade é ilegal. Nalgumas áreas a lei local proíbe o consumo de bebidas alcoólicas ao ar livre – estas áreas terão nesse caso sinais indicativos. Não pode levar a sua própria bebida alcoólica para dentro de pubs.

Sexo

Deve ter pelo menos 16 anos de idade para ter uma relação sexual com outra pessoa, a qual também deve ter pelo menos 16 anos.

Crime de Ódio

Um crime de ódio é qualquer ofensa criminal motivada por hostilidade ou preconceito baseado em:

- deficiência
- raça
- religião ou crença
- orientação sexual
- gênero
- transgenerismo

da vítima;

Qualquer crime de ódio é importante. Nenhum crime de ódio é demasiado insignificante para ser reportado à polícia. Qualquer pessoa pode ser a vítima de um crime de ódio. Todos temos identidade racial, uma orientação sexual, algum tipo de crença. Qualquer um de nós pode ser alvejado por causa de algum aspecto da nossa identidade. Endereçar o crime de ódio apoia cada um de nós.

Para reportar um crime de ódio, telefone para o número 0845 600 5700.

Serviço de Incêndios

Serviço de Incêndios e de Salvamento de Grampian (Grampian Fire and Rescue Service) (GFRS) fornece um serviço de protecção a incêndios 24 horas por dia, 7 dias por semana, por todo o Nordeste da Escócia. Também fornece educação e informação para ajudar a reduzir o risco de incêndio e a melhorar a segurança em casa e no trabalho. O Serviço de Incêndios (**Fire Service**) também responde a acidentes rodoviários e trabalha juntamente com a Polícia de Grampian (**Grampian Police**) e outros para promover a segurança nas estradas.

A maior parte destes serviços são *gratuitos* para quem viva e trabalhe na área.

A sua casa pode estar mais em risco de incêndio do que pode pensar. No Nordeste da Escócia há mais de 600 incêndios domésticos todos os anos. Já considerou os riscos na sua casa?

Para informação gratuita sobre como proteger a sua casa, visite www.grampianfrs.org.uk

Também pode obter informação do Governo Escocês em www.dontgivefireahome.com

Folhetos de informação sobre segurança contra incêndios também se encontram disponíveis em várias línguas por todas as estações de bombeiros locais.

Lembre-se, se surgir um incêndio

- **SAIA**
- **PERMANEÇA LÁ FORA**
- **CHAME O SERVIÇO DE INCENDIOS**

Numa emergência, marque 999 e peça o Serviço de Incêndio (**Fire Service**).

7. Emprego

Plano de Registo de Trabalhador (Worker Registration Scheme) só se aplica se for originalmente de um destes países:

- **Chipre (Cyprus)**
- **República Checa (Czech Republic)**
- **Estónia (Estónia)**
- **Hungria (Hungary)**
- **Letónia (Latvia)**
- **Lituânia (Lithuania)**
- **Malta (Malta)**
- **Polónia (Poland)**
- **Eslováquia (Slovakia)**
- **Eslovénia (Slovenia)**

Dentro de um mês após começar a trabalhar *deve* registar-se com o Plano de Registo do Trabalhador do Ministério do Interior (**Home Office Worker Registration Scheme**) (www.workingintheuk.gov.uk) submetendo um *Formulário de Candidatura WRS* preenchido. Este formulário pode ser imprimido do website www.workingintheuk.gov.uk. *O formulário deve ser completado por si e pelo seu empregador.*

Os trabalhadores vindos da Bulgária (**Bulgaria**) ou da Roménia (**Romania**) precisam de uma autorização de trabalho antes de começarem a trabalhar no Reino Unido. Veja:

www.ukba.homeoffice.gov.uk/workingintheuk/eea/wrs/whomustregister/

Os seguintes documentos devem também ser incluídos com o formulário de candidatura:

- Uma carta do seu empregador confirmando que está a trabalhar
- 2 fotografias tipo passaporte
- O seu passaporte /Bilhete de Identidade
- Um pagamento de £50 (vale de correio, cheque ou cartão de crédito)

Se não se candidatar dentro de um mês após começar a trabalhar, o seu trabalho será considerado *ilegal*.

Quando se registar receberá:

- Um cartão de registo
- Um certificado de registo
- O seu passaporte ou bilhete de identidade ser-lhe-á devolvido.

Deve repetir este processo de cada vez que mudar de empregador.

Impostos

Se trabalhar por conta de outrem, o seu empregador deduzirá o Imposto de Rendimento do seu salário de cada vez que este for pago e enviá-lo-á para o Centro Fiscal. A este processo chama-se Pague à Medida que Ganha (**Pay As You Earn**) (**PAYE**). Poderá ter direito a deduções fiscais quando ou se voltar para o seu país de origem.

Segurança Social

Se estiver empregado e tiver entre 16 e 65 anos, tem de pagar contribuições para a Segurança Social (**National Insurance contributions**) (**NI**). Alguns pagamentos regulamentares (ex. pagamento regulamentar por doença e pagamento regulamentar de maternidade), dependem das contribuições pagas.

Se não tiver já um número de Segurança Social (**National Insurance**) (**NI**) deve pedir um logo que comece a trabalhar. Para pedir um número, contacte uma central de atendimento para uma entrevista em pessoa. O número da central de atendimento é 0845 600 643. Deve levar prova de identidade e prova de que está a trabalhar, por exemplo uma carta do seu empregador.

Deve dar ao seu empregador o seu número de Segurança Social (**National Insurance**) (**NI**). Este número é único e individual. É usado como:

- Um número de referência no sistema de subsídios do Reino Unido e
- Para registar as suas contribuições **NI**.

Como encontrar Trabalho

Pode encontrar trabalho ao visitar um departamento de Centro de Emprego (**Job Centre Plus**), candidatando-se directamente a empresas ou contactando uma agência privada de emprego. A maior parte das grandes cidades tem um Centro de Emprego (**Job Centre Plus**) onde o pessoal o ajudará e aconselhará. Informação sobre o Centro de Emprego (**Job Centre Plus**) pode ser encontrada no www.dwp.gov.uk. Vagas de emprego também são publicitadas em jornais locais e no “**Press and Journal**” todas as Sextas-feiras.

Direitos de Emprego

A lei de emprego pode ser complicada. Se tiver alguma questão ou problema deve falar primeiro com o seu empregador ou consulte www.direct.gov.uk

Para aconselhamento sobre um problema específico pode contactar uma Loja do Cidadão (**Citizens Advice Bureau**) (**CAB**) ou visite os seguintes websites:

www.worksmart.org.uk/rights/ ou telefone para o número 0800 917 2368 para obter uma cópia de “Trabalhar no Reino Unido – Conheça os seus Direitos” (“**Working in the UK – Know your Rights**”) disponível em várias línguas.

Para mais informação sobre subsídios do governo contacte www.dwp.gov.uk/international/social-security-agreements/

Salário Mínimo

A maior parte dos trabalhadores incluindo trabalhadores via agências devem receber um salário mínimo. Para saber qual é o salário mínimo corrente veja www.direct.gov.uk ou telefone para o centro de assistência do Salário Mínimo (**Minimum Wage**) 0845 600 678,

Um empregador só pode fazer deduções se for:

- Obrigado por lei (ex. **PAYE** ou deduções de **NI**)
- Permitido pelo contrato do trabalhador
- Concordado pelo trabalhador *por escrito* antes da dedução ser feita.

Regulamentações sobre o Tempo de Trabalho

As Regulamentações de Tempo de Trabalho (**Working Time Regulations**) estabelecem que:

- A média semanal de tempo de trabalho não é mais do que 48 horas (pode escolher trabalhar mais mas isto deve ser acordado por escrito com o seu empregador)
- O tempo de trabalho diário de trabalhadores nocturnos limita-se a 8 horas
- Devem ser disponibilizadas avaliações de saúde aos trabalhadores nocturnos
- Períodos de descanso mínimo diário (11 horas) e semanal (1 dia)
- Intervalos de descanso no trabalho (20 minutos cada 6 horas)
- Férias anuais pagas (4 semanas – pró rata).

Protecção de Saúde e Segurança

Tanto o empregado como o empregador são ambos responsáveis por saúde e segurança no local de trabalho.

Pagamento Regulamentar por Doença (Statutory Sick Pay**) (**SSP**)**

Os empregados que faltarem ao trabalho por motivo de doença durante mais de 4 dias e que paguem suficientes contribuições **NI** poderão qualificar-se para **SSP**. É pago pelo empregador.

Os empregados por agências que paguem contribuições **NI** poderão ter direito a **SSP** se estiverem a trabalhar na altura em que adoecerem.

Pagamento Regulamentares por Maternidade (Statutory Maternity Pay) (SMP)

Empregadas/trabalhadoras grávidas com 26 semanas de emprego contínuo à 15ª semana antes do parto têm direito a **SMP**. Se não se qualificar para **SMP** poderá pedir subsídio de maternidade do seu departamento de subsídios local, dependendo das suas contribuições de **NI**.

Trabalhadores a Tempo Parcial

Os trabalhadores a tempo parcial devem ser tratados da mesma maneira, nos seus termos e condições, que os trabalhadores a tempo inteiro.

8. Fé, Religiões e Crença

Todas as fés e crenças são apoiadas em Aberdeenshire, visite <http://www.scottishinterfaithcouncil.org/4.html> para mais informações.

9. Saúde

Serviço Nacional de Saúde (National Health Service) (NHS)

O Serviço Nacional de Saúde (**National Health Service**), conhecido como **NHS**, é um serviço nacional gerido pelo estado que fornece cuidados de saúde gratuitos no Reino Unido para os nacionais do Reino Unido e para os cidadãos de outros países que se qualificam para ter cuidados de saúde gratuitos no Reino Unido. O pessoal no seu centro de saúde ou consultório local informá-lo-á se tem ou não direito a cuidados de saúde gratuitos.

Médico Generalista ou de Família (GP)

O **GP** é o seu médico pessoal local do Serviço Nacional de Saúde. Se adoecer ou estiver preocupado com a sua saúde ou com a saúde de alguém na sua família, deve consultar o seu **GP** local. O sítio onde vai consultar o seu **GP** chama-se um consultório ou um centro de saúde. **GPs** muitas vezes trabalham em conjunto num pequeno grupo chamado clínica. Muitas clínicas têm **GPs** de ambos os sexos. Se a sua fé, religião ou cultura determina que o seu tratamento ou o tratamento de alguém na sua família seja feito por um **GP** do mesmo sexo, por favor informe o rececionista quando se for registar pela primeira vez.

A maior parte dos consultórios e centros de saúde são acessíveis a cadeiras de rodas, têm portas que abrem electronicamente e têm casas de banho

planeadas de acordo com as necessidades de doentes com mobilidade reduzida.

O serviço de intérprete existe em todos os consultórios **GP** através da linha de língua **Language Line**.

Que serviços fornecem os GPs?

Os **GPs** são geralmente o primeiro ponto de contacto médico com o **NHS**. Eles são responsáveis pela assistência contínua e abrangente dos seus doentes registados. Os **GPs** aconselham e tratam. Se for necessário mais tratamento ou a investigação de um determinado problema, o **GP** coordena e assegura-se de que isto é efectuado. A continuação do tratamento pode ser feita pelo próprio **GP**, por um membro da sua equipa, como uma enfermeira, parteira, ou enfermeira comunitária, ou se necessário, ser referido a um médico especialista, chamado um consultor, ou a outros serviços de especialidade.

Porque me devo registar com um GP?

Ao registar-se com o **GP** local, está simplesmente a pedir-lhe que se responsabilize pela sua assistência médica contínua. Se for aceite, o **GP** confirma que ele ou ela aceita esta responsabilidade. Ficará então a saber onde ir para receber assistência médica local.

Serviços de Dentista

Ao contrário dos serviços de **GP**, há geralmente uma taxa a pagar pelos serviços de dentista (**dental services**) do **NHS**. A taxa depende do tipo de tratamento dado. O serviço de dentista (**dental service**) do **NHS** é dado de duas maneiras principais:

- Dentistas assalariados pelo **NHS** e que só efectuam trabalho para o **NHS**
- Médicos dentistas contratados independentemente e que muitas vezes fornecem uma mistura de tratamentos dentários do **NHS** e do privado e que também aceitam doentes privados.

Serviços de Farmácia

Um farmacêutico:

- Dispensa medicamentos por receita médica
- Vende medicamentos que não precisam de receita médica
- Aconselha e responde a qualquer pergunta que possa ter sobre a escolha ou o uso dos medicamentos correctos.
- Aconselha no tratamento de maleitas rotineiras e ajuda-o a decidir se precisa de consultar um médico ou não.

10. Habitação

Alojamento pode ser obtido das seguintes maneiras:

- Do seu empregador
- Alugado de um senhorio privado
- Dormida e pequeno-almoço numa pensão
- Albergue
- Alugado de uma Cooperativa de Habitação (**Housing association**)
- Alugado da Autoridade Local (**Local Authority (Council)**)
- Compra de uma casa – as propriedades para venda são normalmente publicitadas por advogados locais.

Se quiser alugar uma casa tem três hipóteses:

- Autoridade Local
- Cooperativas de Habitação
- Senhorios Privados Registados.

Para decidir de quem alugar, precisa de saber o que cada senhorio tem para oferecer e quais são as diferenças.

Há duas maneiras em que pode alugar uma casa de Cooperativas de Habitação da Câmara (**Council and Housing Associations**):

- Ao se candidatar a uma casa e ser colocado numa lista de espera até que apareça a casa adequada
- Se estiver sem abrigo ou em risco de ficar sem abrigo, então deve abordar o Departamento de Alojamento da Câmara local (**local Council Housing Office**) para aconselhamento
www.aberdeenshire.gov.uk, www.aberdeencity.gov.uk,
www.moray.gov.uk

O acesso à autoridade local de alojamento depende do tempo que tem estado a trabalhar no Reino Unido. A procura de casas na maior parte das áreas em **Aberdeenshire** é muito alta e as propriedades são alugadas com base nas necessidades de cada um. Dependendo das suas circunstâncias, poderá ter de esperar bastante tempo antes de ser ajudado.

A qualidade de casas alugadas a nível privado varia e deve verificar se o seu senhorio ou agente está registado com a Câmara (**Council**) o que é um requerimento legal.

Antes dos senhorios se registarem, a Câmara (**Council**) verifica se eles são pessoas adequadas para alugar casas. Algumas propriedades para alugar poderão também precisar de uma licença da Câmara (**Council**). Estas propriedades chamam-se Casas de Ocupação Múltipla (**Houses of Multiple Occupation (HMOs)**) e são casas ou apartamentos ocupados por pelo menos 3 pessoas de diferentes famílias. Estas casas são sujeitas a uma

inspecção detalhada pela Câmara (**Council**) e pelos Serviços de Incêndio e Salvamento de Grampian (**Grampian Fire and Rescue Service**) (**GFRS**), para assegurar que são seguros e em condições de habitabilidade. Se tiver alguma preocupação em relação ao seu senhorio ou em relação à casa onde vive, deve contactar o Serviço de Saúde Ambiental da Câmara (**Council Environmental Health Service**), em **Aberdeenshire**. Deve telefonar para o número 01467 628153 ou contactar o website www.aberdeenshire.gov.uk, em Moray www.moray.gov.uk e na Cidade de Aberdeen (**Aberdeen City**) www.aberdeencity.gov.uk

Pode obter mais informação no website do Executivo Escocês (**Scottish Executive**) www.betterrentingscotland.com

11. Lazer

Para informação sobre centros de lazer e piscinas, visite www.aberdeenshire.gov.uk/recreation/swimleisure/index.asp www.moray.gov.uk/moray_section/section_2173.html www.aberdeencity.gov.uk/xazAtoZ.asp?idn=6296

12. Bibliotecas

Para além de emprestarem livros gratuitamente, as bibliotecas públicas também fornecem outros serviços como:

- Acesso gratuito a computadores, incluindo acesso gratuito ao internet e a outro software existe em todas as bibliotecas através de go@I, A Rede de Pessoas nas Bibliotecas de **Aberdeenshire**. O pessoal da biblioteca fornece apoio e aconselhamento sobre como usar estas facilidades.
- Disponibilidade de livros, livros em áudio, vídeos, DVDs, CDs, jornais locais e outros materiais. Está disponível um serviço gratuito de requisição para obter artigos localizados em qualquer dependência.
- Um catálogo em linha, que pode usar para procurar artigos que quer requisitar, fazer reservas, renovar livros e verificar o seu registo de empréstimo.

Mais informação sobre o serviço de bibliotecas em **Aberdeenshire** está disponível em www.aberdeenshire.gov.uk/libraries/index.asp

13. Estações de Correio (**Post Offices**)

A Estação de Correio (**Post Office**) vende selos para cartas e encomendas e presta informação e formulários para os selos fiscais sobre veículos e Licenças de televisão. Muitos outros serviços também se encontram disponíveis, como envio de dinheiro para o estrangeiro. Visite www.royalmail.com e www.postoffice.co.uk

14. Serviços Sociais (**Social Work**)

A **Câmara de Aberdeenshire (Aberdeenshire Council)** fornece um serviço de Assistência Comunitária (**Community Care**) para dar apoio a pessoas afectadas por uma série de dificuldades; deficiência física ou sensorial, problemas de saúde mental, uso de droga. Para saber se se qualifica para o serviço de Assistência Comunitária (**Community Care**) deve perguntar no seu departamento local de Serviços Sociais (**Social Work**), visite www.aberdeenshire.gov.uk.

Serviços de Assistência à Criança (**Child Care**) podem aconselhá-lo e prestar informação sobre assuntos relativos a crianças e famílias como por exemplo, como registar um nascimento, como arranjar ajuda para tomar conta de crianças, telefone para o número 0800 2983330 ou visite www.childcarelink.gov.uk/aberdeenshire

Serviço de Informação sobre Assistência à Criança de Aberdeenshire (Aberdeenshire Childcare Information Service)

Este serviço fornece orientação e informação sobre assuntos relativos a crianças e famílias, como educação pré-escolar e de como arranjar ajuda para encontrar e pagar serviços de supervisão de crianças. O Serviço não pode recomendar fornecedores, mas oferece detalhes imparciais e compreensivos para ajudar os pais a fazerem uma escolha informada. O Serviço também oferece um serviço de referência para ajudar a responder a questões sobre assuntos relativos a crianças e famílias que caíam fora da sua área específica.

O seu empregador também o pode ajudar a aceder a Vales de Assistência a Crianças (**Childcare Vouchers**) através de um plano de sacrifício de salário (**salary sacrifice scheme**).

Por favor tenha em atenção que poderá estar a desobedecer à lei e poderá mesmo vir a ser processado judicialmente se deixar os seus filhos pequenos sozinhos, sem supervisão em casa, mesmo que por um pequeno espaço de tempo. Por favor certifique-se de que tem sempre alguém adequado para tomar conta da criança.

Protecção à Criança

A protecção da criança é da responsabilidade de cada membro da comunidade, não apenas dos serviços de protecção à criança.

Lembre-se – se suspeitar de abuso, não espere que mais alguém o note.

Se quiser falar com alguém, procurar ajuda ou passar informação ou preocupações:

- **Durante o dia**, pode telefonar o seu departamento local de serviços sociais (**local social work office**) ou enfermeira comunitária (**health visitor**) ou a polícia

- Qualquer outra altura, há um serviço social de emergência fora de horas (**emergency out of hours social work service**). Este serviço está disponível toda a noite e aos fins-de-semana. O número é **0845 840 0070**
- Também pode contactar a Polícia (**Police**) em qualquer altura no número:
0845 600 5 700
- Também há um centro de assistência nacional à protecção da criança (**national child protection helpline**) (24-horas telefone gratuito) no número 0800 **022 3222**

Violência Doméstica

Há muitas organizações que podem ajudar as vítimas de violência doméstica mas deve visitar

www.aberdeenshire.gov.uk/care/help/protection/domestic_abuse/index.asp

ou telefonar para os números 01771 638200, 01358 725756 ou 01330 824991 para aconselhamento, assistência ou apoio.

15. Televisão

Se usar a televisão (TV) deve ter uma licença de televisão. O preço de uma licença varia dependendo se tem uma televisão a cores ou a preto e branco. Pode pagar pela licença de televisão na Estação de Correio. Se alugar uma propriedade e esta tiver televisor, é da sua responsabilidade arranjar uma licença. Se não o fizer pode ser multado em £1.000. Visite

www.tvlicensing.co.uk

16. Viagem

www.visitscotland.org